

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



CA: _____
Dnr: _____
Livro 2 181
Em 18 Junho 85
Processo _____

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Loulé

LOULÉ

A Empresa Turística Vale do Lobo do Algarve, Limitada (CO.500697469), com sede em Lisboa e escritórios em Vale do Lobo, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, desejando introduzir alterações ao projecto da Fase 5, sita na sua urbanização de Vale do Lobo, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, conforme projecto que se junta, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária aprovação e respectivo averbamento ao Alvará 7/72.

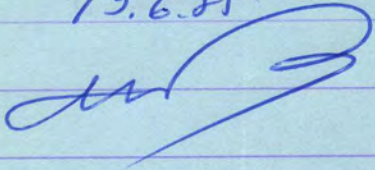
Pede Deferimento

Vale do Lobo, 5 de Junho de 1985

O Presidente do Conselho de Administração

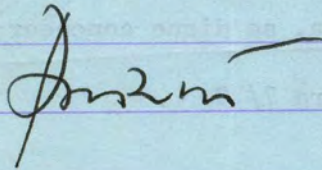
PRESENTE À REUNIÃO DE 26/7/85
DELIBERAÇÃO VER FOLHA ANEXA →

Do Sr. Dep. Pires
Corti para informação
13.6.85



Em Comissão de Urbanização
Aprovada

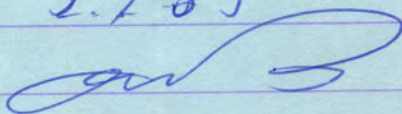
Int. 25/6/85



Informação:

Concedeu-se a urbanização
o referida, sem haver
leym a execução de
qualquer arborização
por não haver altera-
ção da área do
lote

3.7.85



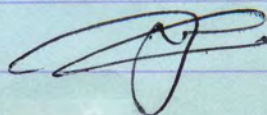
Informação

Verificando-se nesta data
que não houve apenas a abertura
de implantação dos lotes 625
e 627 conforme referido em
m.d.e.f. que acompanhava o esta-
do, mas sim, e de forma acentuada
à planta apresentada, a abertura
de áreas de outros lotes, no
entanto os lotes nos 628, 629,
630 e 631, considerando de trans-
mitir à Empresa Tuiuti de Vale
do Leste que deverá submeter
a aprovação para a abertura
a fim de ser emitido o
correspondente arborização
além do 2/72, caso não se
atenda a urbanização
supramencionada seu revólvo

870902

Enviado para despacho do
Sr. Presidente em 87/09/09

Campese
87-09-10



ASS. 170

ASS. 170

-LOTEAMENTOS E URBANIZAÇÕES ENT.N.ºS.

104/85 - CASA DAS BUGANVILIAS - SOC. DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª.

Deliberado por unanimidade, supracitado, para o envio do processo para o Conselho Municipal para emitir parecer, devendo ser feito o envio do processo ao Instituto Nacional de Investigação Científica e da Planta respectiva.

181/85 - EMPRESA TURÍSTICA VALE DO LOBO DO ALGARVE, LDª. (Alterações na Fase-5)

Deliberado por unanimidade, deferir o requerimento de acordo com a informação dos serviços técnicos.

192/85 - JOSÉ GUERREIRO MARTINS. LDª. E OUTROS (exposição ent. em 24/6/85)

Deliberado por maioria, informar o requerente de que deverá organizar processo nos termos das portarias 578 e 679/83 para efeitos de emissão de alvará nos termos da informação dos S.T. obrigando-se o requerente a fazer um plano para reforço de estabelecimento de água à zona e em local a indicar pela Câmara. Abster-se os futuros lances Palma, Varinhos e Simões.

Documentos enviados à Reunião de 4/7/85

* As deliberações acima referidas, foram aprovadas por unanimidade e em minuta, em reunião de 26/7/85, com excepção dos processos suspensos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

À:
EMP. TURÍSTICA VALE DO LOBO DO AL-
GARVE, LDA.
Vale do Lobo - Almancil

8100 LOULÉ

Proc. 7/G-4
Of. N.º. 5010


30/7/85

Pedido de aprovação das alterações ao projecto da Fase
5 da Urbanização de Vale do Lobo - Almancil - LOULÉ.

Relativamente ao assunto de V.Ex.^a, indicado em epígrafe, cumpre-me informar que esta Câmara em sua reunião realizada em 26/7/85, deliberou deferir o requerido, não havendo lugar à emissão de qualquer averbamento por não haver alteração da área dos lotes.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(José Mendes Bota)

STO/SN